

DECRETO N° BLB 012/2011 de 07 de Janeiro de 2011.

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO N°
BLB 295/2010 DE 14.10.2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Xanxerê e na Lei Federal 4.132 de 10 de Setembro de 1962, e em especial,

CONSIDERANDO a unificação das matrículas n. 11568 e 926 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do decreto n° 295/2010 de 14.10.2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica desapropriado, por via amigável ou judicial, a área de terra com 26.357,40m², sita no lugar Rocio, neste 1º Distrito de Xanxerê, confrontando ao Norte com terras de Cavagnoli & Cia. Ltda, ou seus sucessores, ao Sul com terras de Ildo Zanin e outros, a Leste com terras da Eletrosul, e a Oeste com terras de Luiz Felippi, constante da matrícula n° 11568, Lº2; e uma área de terra com 4.422m², sita no lugar Rocio, neste 1º Distrito, confrontando em comum dentro de maior área Norte com terras de Ema Emilia Cavagnoli e Marcelo Paulo Cavagnoli, ao Sul com terras de Olimpio Simões Cavalheiro e José Schrell, a Leste com o quadro urbano desta cidade, e a Oeste com terras de Luiz Felipe, constante da matrícula n° 926, Lº2, sendo que 9.699,5232m² de propriedade de CLAUDIA REGINA CZEPANHIK MARASKIN, 16.657,8768m² de propriedade de TEREZINHA CZEPANHIK ZAGONEL e 4.422,00m² de propriedade de ROMILDO CZEPANHIK, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis, matrícula n° 24.428.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no decreto n° BLB 295/2010 de 14.10.2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 07 de Janeiro de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal